



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

<b>Aviso de Licitação</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021</b> (Decreto nº 10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)	
TIPO:	<b>“MENOR PREÇO POR LOTE”</b>
OBJETO:	<b>AQUISIÇÃO DE VIATURAS E COLETES PARA GCM – CONVÊNIO FEDERAL</b> , conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA:	29/03/2021
HORA:	08:30hs
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “ <a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a> ”

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021

DIA:	26/03/2021
HORA:	08:30 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	<b>RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS</b> Data de início de envio de PROPOSTA: 17/03/2021. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 29/03/2021. 08:30hs. Data de abertura do pregão: 29/03/2021. 08:31hs. <b>Local: <a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a></b>
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:	Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, CEP 18.520-000 – Cerquillo/SP. Fone: (15)3384-9111 (Dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas) E-mail: <a href="mailto:compras@cerquillo.sp.gov.br">compras@cerquillo.sp.gov.br</a>
PROCESSO:	Nº 98/2021

A Prefeitura Municipal de Cerquillo, através do PREGOEIRO designado pelo Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, o Decreto Municipal Nº 3.252 de 31 de Janeiro de 2019, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014**, e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

## **1. DO OBJETO**

**Constitui objeto da presente licitação:**

- 1.1 **AQUISIÇÃO DE VIATURAS E COLETES PARA GCM – CONVÊNIO FEDERAL Nº 90575/2020 – PROCESSO: 08020002247202096**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

1.2 - Unidade Administrativa interessada:

**Guarda Civil Municipal.**

1.1.1 – O valor total estimado previsto para aquisição dos equipamentos é de aproximadamente **R\$ 721.141,50 (setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, obtidos através de **pesquisas prévias de orçamento**, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

1.2 A Secretaria Municipal interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;**

1.3 A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

1.4 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.4 – **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.4.1 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 8** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 06.181.0007-4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente – Guarda Municipal FR1 e FR5.

## **3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: <http://comprasbr.com.br>

3.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

## **3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### 3.3 CONTEÚDO DA PROPOSTA

- a) No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, pedágio, transporte, seguro e/ou demais despesas diretas ou indiretas);
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título;
- c) A **MARCA/MODELO** e o fabricante do(s) item(s) cotado(s), sob pena de desclassificação dos mesmos.
- d) **Garantia** do produto ofertado;

3.3.1 A simples participação neste certame implica:

3.3.1.1 Que o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação na sessão pública.

3.3.1.2 Que a licitante está ciente de todas as condições estabelecidas neste edital e anexos.

3.3.1.3 Que a licitante se compromete a realizar as entregas dos equipamentos que foi a vencedora, no preço e prazo constantes de sua proposta final, obedecidas às exigências editalícias.

3.3.1.4 Que o material ofertado em sua proposta atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

3.3.1.5 Que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua data, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei, e interesse da Administração.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

**4.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4.1 Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**4.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

## **5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

### **Do Pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### **Da equipe de apoio:**

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **Do licitante:**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **PARTICIPAÇÃO:**

5.2 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

#### **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12 **O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.16 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5.17 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.**

5.21 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.24 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O OBJETO** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

6.3 **A validade** da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

6.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.8 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## **Z CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para Julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO – POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **7.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

7.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro** ou **Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI**

### **8.2 DA REGULARIDADE FISCAL**

*Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.*

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal “ cadastro mobiliário – pessoa jurídica”** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.**

### **8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

#### **8.3.1 Declarações:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Declaração de **ME/EPP (quando for o caso)**;

### **8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

8.4.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

8.4.2 As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.4.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.4.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.4.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.4.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**8.4.7 em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

**8.4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

**8.4.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3 A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.

9.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**9.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.**

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**10.1.1** Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço da Prefeitura Municipal;

**10.1.2** Multa, prevista na forma do **item 10.2**, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

**10.1.3** Suspensão por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei Federal 8.666/93;

**10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

**10.1.4.1** A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública em suas diversas esferas de governo.

10.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho, ser-lhe-á aplicada a **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

10.3 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

10.4 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 10.1.

## **11 DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

11.1 A entrega ocorrerá no seguinte endereço: Avenida Francisco Gaiotto, 157, Centro – Cerquilha/SP, Terminal Rodoviário Abel Rosa da Silva, e deverá observar os prazos no item 11.3.

**11.2** Os bens serão recebidos provisoriamente pelo Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Sr. John Santos Veloso, CPF 142.586.648-47; RG 33.411.450-9 SSP/SP responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021**  
**EDITAL Nº 23**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

11.3 Prazo para entrega das Viaturas tipo SUV, caminhonete e Coletes Balísticos é de 60 (sessenta) dias e para as Viaturas tipo motocicleta o prazo é de 90 (noventa) dias.

11.4 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.6 Se constatada irregularidades na entrega dos produtos pela Contratada, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.07 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.

11.08 O contrato será enviado a licitante vencedora para assinatura após a homologação do certame.

11.09 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/02.

11.10 O contrato também poderá ser assinado diretamente no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, no prazo indicado no item 11.09.

11.11 A Prefeitura poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 11.09, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.

11.12 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 a participação nas condições previstas no item 11.12 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

## **12 DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as entregas parciais dos medicamentos, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura de Cerquillo-SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

13.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

13.8 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13.09 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cerquillo, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

13.10 Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.11 As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.12 Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**14 Constituem os Anexos do presente edital:**

- a) Anexo 01: TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- b) Anexo 02: MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- c) Anexo 03: DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);
- d) Anexo 04: DECLARAÇÃO ME/EPP;
- e) Anexo 05: MINUTA DE CONTRATO.

Cerquillo, 11 de março de 2021.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto:

**1.1 AQUISIÇÃO DE VIATURAS E COLETES PARA GCM**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.1 O descritivo contendo os produtos e/ou serviços a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário anexo com o devido detalhamento.

**JUSTIFICATIVA**

A Segurança Pública, além de atribuição dos órgãos mencionados no Art. 144 da Constituição Federal, é também direito e responsabilidade de todos, ensejando a participação e colaboração não apenas dos cidadãos, mas dos órgãos e instituições públicas na redução dos índices de criminalidade.

O projeto em questão visa equipar os guardas civis municipais com equipamentos individuais, viaturas de policiamento ostensivo equipamentos da forma discriminada na tabela abaixo:

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO**

2.1 – Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

**3 - DA ENTREGA**

3.1A entrega ocorrerá no seguinte endereço: Avenida Francisco Gaiotto, 157, Centro – Cerquillo/SP, Terminal Rodoviário Abel Rosa da Silva, e deverá observar os prazos nos itens 3.2.

3.2Os bens serão recebidos provisoriamente pelo Secretario Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Sr. John Santos Veloso, CPF 142.586.648-47; RG 33.411.450-9 SSP/SP.

3.3 Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Prazo para as Viaturas tipo SUV e Coletes Balísticos é de 60 (sessenta) dias e para as Viaturas tipo motocicleta o prazo é de 90 (noventa) dias

3.4Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL LOTE
1	Viatura tipo caminhonete 4x4 caracterizada para patrulhamento rural, com grafismo, sinalização visual, sinalização sonora e prepara para receber equipamentos de comunicação, conforme especificações.  <b>CONVÊNIO FEDERAL N.º 905757/2020</b>	01	R\$ 151.038,68	R\$ 151.038,68

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL LOTE
2	Viatura tipo SUV 4x2, 05 lugares, para operações com cães, conforme especificações.  <b>RECURSO PRÓPRIO</b>	01	R\$ 213.290,00	R\$ 213.290,00

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL LOTE
3	Viatura tipo SUV caracterizada para patrulhamento ostensivo, com grafismo, sinalização visual, sinalização sonora, compartilhamento de cela, e preparo para equipamentos de comunicação, conforme especificações.  <b>CONVÊNIO FEDERAL N.º 905757/2020</b>	02	R\$ 84.718,67	R\$ 169.437,33

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL LOTE
4	Viatura tipo motocicleta caracterizada para patrulhamento ostensivo, com pintura, grafismo, sinalização visual, sinalização sonora, antena, bauleto, conforme especificações.  <b>CONVÊNIO FEDERAL N.º 905757/2020</b>	04	R\$ 28.225,58	R\$ 112.902,33

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
5	Colete de proteção balística nível II padrão SENASP Feminino tamanho M, conforme especificações. <b>CONVÊNIO FEDERAL Nº 905757/2020</b>	04	R\$ 1.119,33	R\$ 4.477,33	R\$ 74.473,16
	Colete de proteção balística nível II padrão SENASP Masculino tamanho M, conforme especificações. <b>CONVÊNIO FEDERAL Nº 905757/2020</b>	30	R\$ 1.186,75	R\$ 35.602,50	
	Colete de proteção balística nível II padrão SENASP Masculino tamanho G, conforme especificações. <b>CONVÊNIO FEDERAL Nº 905757/2020</b>	22	R\$ 1.292,25	R\$ 28.429,50	
	Colete de proteção balística nível II padrão SENASP Masculino tamanho GG, conforme especificações. <b>CONVÊNIO FEDERAL Nº 905757/2020</b>	3	R\$ 1.435,50	R\$ 4.306,50	
	Colete de proteção balística nível II padrão SENASP Masculino tamanho XGG, conforme especificações. <b>CONVÊNIO FEDERAL Nº 905757/2020</b>	1	R\$ 1.657,33	R\$ 1.657,33	

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**

**LOTE 01 - VIATURA TIPO CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA**

Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi ou monobloco, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros com airbags e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica, modificado para a utilização em ações de policiamento, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes. Este tipo de automóvel é o que mais se enquadra para os serviços realizados para atividade de Segurança Pública, para os quais, no mais das vezes, são necessários grandes deslocamentos, sem muitas vezes contar com posto de abastecimento, ou em situações onde as rodovias estão em péssimas condições de preservação ou até mesmo sem pavimentação regular ideal. Esta configuração permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mau tempo e/ou pela preservação da rodovia. Este tipo de veículo possui uma maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, em face de que tem suspensão reforçada, maior distância do solo e maior capacidade de transporte de equipamentos, os quais são necessários às atividades de Segurança Pública, sem falar que possui ótimo espaço interno para melhor acomodação dos policiais e seus respectivos armamentos.

Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo

anterior.

Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente, tanto na vertical como na horizontal, com seus acionamentos por mecanismos elétricos. O sistema de vidros elétricos proporciona aos integrantes do veículo uma maior praticidade e um menor esforço, o que faz com que o policial não desvie a sua atenção, ficando focado no trânsito e em tudo o que está ocorrendo ao redor, como também facilita o manejo dos equipamentos policiais, em conjunto com o manuseio dos vidros.

Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.

Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

04 (quatro) portas laterais, o veículo será usado nas mais variadas ações policiais, será necessária a aquisição de veículo com quatro portas, que facilita o rápido embarque/desembarque dos integrantes das equipes, as quais podem ser formadas por diversos guardas municipais.

Transmissão manual ou automática, com sistema de tração 4x4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo-se a opção de marcha reduzida, permitindo-se a tração 4x4 de forma permanente. Possibilidade de adentramento em estradas não asfaltadas.

Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler. Esta forma de motorização é importante para atender as regiões onde ainda existam rodovias sem asfalto, assim como regiões nas quais seja comum a incursão em estradas com lama.

Potência de, no mínimo, 170cv (tolerância de 5%), conforme a ABNT, e ter sua relação peso/potência de no máximo 12,5kg/cv. Parâmetros estes necessários para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, levando-se em consideração que haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles descritos e que são usualmente transportados na carroceria. Considerando todos os equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência são importantes ao extremo, uma vez que as viaturas não podem ficar abaixo do desempenho médio dos demais veículos que transitam nas vias urbanas como nas rurais. Outro fator importante que deve ser levado em consideração é o de que os veículos destinados para a utilização em operações policiais são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras). Isto pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item fiquem aquém do discriminado.

Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção hidráulica é um item que faz com que o cansaço e desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas, além de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). O sistema de freio ABS é um divisor de águas quando falamos em sistema de segurança e o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem, sendo imprescindível para a utilização policial. Quando o sistema ABS percebe rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca o comando eletrônico não permite o travamento das rodas, pois diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo que fica descontrolado. Assim, por mais que o motorista pressione o pedal do freio as rodas não travam e o veículo não se descontrola ou derrapa ao mesmo tempo diminui o espaço de frenagem. Quanto ao sistema EBD, que significa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, faz com que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, pois as variações de aderência de cada pneu no piso poderiam prejudicar o controle do condutor do veículo, seja pela distribuição de carga no mesmo, seja pela composição do piso e de detritos sobre o mesmo.

Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por tempo considerável, sobretudo em operações estáticas.

Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

Dimensões externas mínimas: Comprimento: mínimo de 5.110mm; Distância entre os eixos: mínimo de 3.000mm; Largura mínima de 1.800mm (tolerância de 3%); Altura mínima de 1.780mm (tolerância de 2%). As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Rodas com a banda de rodagem mínima de 245mm de uso misto, em asfalto e/ou estrada de terra, inclusive pneu estepe com as mesmas características dos demais. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e, se esta banda de rodagem for maior que 245mm, proporcionará uma segurança ainda maior.

Suspensão reforçada original de fábrica. Isto possibilita a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.

Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, tem a capacidade de desembaçar o para-brisa.

Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa. O item é de suma importância para limpeza do para-brisa por meio do lavador.

Retrovisores externos pintados na cor do veículo, bem como com acionamento posicional por comando interno elétrico. Garantem uma boa visualização dos fatos que ocorrem na parte traseira e lateral do veículo, sendo preciso que este comando seja elétrico, em face de que se torna mais eficiente, eficaz e seguro.

Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Por informar o giro do motor, faz com que o condutor realize as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento. É importante indicador para que o veículo não fique sem combustível.

Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores (branca, azul, vermelha). Interpretar devidamente estas informações é importante para maior preservação do motor.

Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais, por suas vezes, subabdominais ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

Portas traseiras com vidros que permitam sua abertura completa, considerando toda a extensão de largura e de altura da porta, com acabamento em borracha inteiriça. Esta abertura completa tem o objetivo de não restringir o policial em disparo embarcado no banco traseiro.

Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evita o “efeito chicote” em caso de acidentes.

Bancos com revestimento em couro ou em courvín automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os guardas estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

Kit multimídia integrado ao painel do veículo, contendo Sistema GPS, rádio AM/FM, entrada USB.

Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

#### **ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS**

Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados. Se o sistema for mal ou subdimensionado pode vir a causar sobrecarga no sistema, curto circuito, queima de equipamentos ou, em casos excepcionais, até mesmo incêndio do veículo.

Revestimento do piso (motorista e passageiros) com material resistente, assim como não absorvente, e lavável.

Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável, em razão de que retarda o tempo de desembarque. Numa abordagem, por exemplo, na qual o policial tenha a necessidade de um desembarque rápido, é necessário que todos abram as suas respectivas portas de maneira totalmente independente, simplesmente abrindo a maçaneta sem o acionamento de um botão.

Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e não é raro abastecer o veículo com o combustível errado. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante de alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

Duas tomadas internas de 12V com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar). Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12V.

Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona, em abordagens noturnas, que o “efeito surpresa” seja utilizado a favor da força policial. O usuário abordado não terá a percepção da quantidade de guardas e nem de respectivos movimentos.

Engate para reboque traseiro, com as devidas ligações elétricas e, também, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e a qual regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500kg.

Anteparo tubular de material plástico (nylon) na cor preta com aproximadamente 400mm de comprimento e com diâmetro aproximado de 25mm, com suporte metálico estruturado e fixado nas partes internas das portas para sua fixação, sendo distribuídos em 03 portas (traseiras e dianteira direita), instalado internamente, protegendo o forro das portas do impacto do armamento, na cantoneira próxima à calha dos vidros, devendo ser dimensionado e adequado ao veículo;

Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço extrudado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do automóvel policial, devendo suportar até 160Kg em cada uma. A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora e, ainda, tem a função de proteger toda a lateral do automóvel.

Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, de cor preta semi brilhante; com a alça para fixação do gancho do guincho próximo da máquina eletromecânica, sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento do sistema de retenção (airbag). Muitas vezes quando são colocados alguns itens extras no veículo, como para-choque de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

impulsão, por exemplo, são necessárias adaptações que devem ser realizadas de maneira extremamente criteriosa. Caso não sejam, interferem na eficácia de outros sistemas, inclusive o airbag.

Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré; resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos. Item bastante importante e que vem sendo muito usado ultimamente, inclusive saindo de fábrica em vários modelos. É um facilitador na hora de estacionar o veículo, evitando pequenas colisões.

Garantia Total de 12 (doze) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo no padrão exigido pela GCM;

#### **EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA**

Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou similar, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o veículo aqui discriminado.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Os materiais descritos buscam tornar o material consideravelmente mais seguro e resistente as intempéries climáticas.

Conjunto luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais e de iluminação frontal, todos com no mínimo 03 Wats de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.

Dois dos refletores citados acima, localizados um em cada uma das laterais do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor CRISTAL, funcionando como “Luz de Beco”, com interruptores próprios no módulo de controle. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar a lateral do condutor, sem a necessidade de desembarque dos guardas municipais.

Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, instalados na grade frontal do veículo (“quebra-mato”), ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs de 1W de potência cada LED. Montado em chassi de alumínio injetado e lente colimadora com ótica desenvolvida para aplicação frontal. Objetivo de aumentar a capacidade de visualização da viatura, haja vista que por ser um veículo com razoável altura em relação aos demais, se faz necessário a visualização pela área frontal do veículo.

O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de led.

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. As teclas deverão ser de silicone e a identificação dessas teclas do controle deverá ser projetada para facilitar o manuseio do operador. Deverá ser instalado em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna.

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores

Atender a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 REVISED, no que se refere aos ensaios de fotometria (Society of Automotive Engineers).

#### **DISPOSITIVO ACÚSTICO**

Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 120dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. Necessário para que a viatura seja percebida por outros condutores que estejam muitos veículos à sua frente.

O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transeptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

#### **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO**

04 (quatro) mini sinalizadores instalados próximo aos faróis e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 06 (seis) LEDs de 03 (três) Watts de potência cada LED, na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 (doze) a 14,7Vcc. Melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

O comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente para todo o conjunto e localizados no comando central dos demais dispositivos. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes.

Os minis sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

#### **PINTURA E GRAFISMO**

Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos.

A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas com percentuais reflexivos, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficial a contratante para que seja disponibilizada uma mídia contendo o padrão exigido.

**LOTE 02 - VIATURA TIPO SUV 4x2**

Zero km, com documentação e emplacamento em nome guarda municipal de Cerquillo-SP.  
Ano de fabricação: Não inferior ao ano da contratação;  
Combustível: Gasolina, admitindo-se a bicomcombustível (etanol e gasolina) ou Diesel;  
Potência: Não inferior a 160 cv, se motor a gasolina ou 170 cv se motor a diesel;  
Torque: Não inferior a 25 kgf.m, se motor a gasolina ou 45 kgf.m se motor a diesel;  
Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico;  
Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, mecânica ou automática,  
Número de marchas: Conforme especificação do fabricante, com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré;  
Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 210 mm.  
Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS;  
Dotado de sistema de controle de tração e controle de estabilidade;  
Rodas: Conforme especificação do fabricante, na cor prata ou cinza claro com diâmetro não inferior a 17 polegadas  
Pneus: Conforme especificação do fabricante, com largura de banda de rodagem não inferior a 265 mm;  
Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo;  
Portas: 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem;  
Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave.  
Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado;  
Vidros: Todos originais da linha de montagem que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave;  
Ar condicionado: Original da linha de montagem;  
Air Bag: Duplo dianteiro;  
Pintura branca no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado a caracterização da GCM-Cerquillo.  
Entre eixo não inferior a 2700mm.  
Teto 100% sólido, não será permitido aberturas (teto solar).  
**SISTEMA ENERGÉTICO**  
Bateria não inferior a 70A

**LOTE 3 - VIATURA TIPO SUV CARACTERIZADA**

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 0 km; Comprimento mínimo: 4,30m; Largura mínima: 1,80m; altura mínima: 1,67m; entre-eixos mínimo de 2,60m.

- Com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal;
- Motor a flex (a gasolina e a álcool em qualquer porcentagem ou diesel) capacidade mínima do tanque de 50 litros;
- Motorização mínima 1.6;
- Mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré ou câmbio automático;
- 05 (cinco) portas;
- Compartimento de bagagens adaptado com cela de aço;
- Freios ABS (função EBD);
- Direção hidráulica ou elétrica; Pneu: mínimo aro 16;
- Ar condicionado original (quente e frio);
- Alternador de 80 amperes;
- Bateria de 12 volts/60 amperes/hora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- Faróis de neblina;
- Acionadores elétricos para os vidros dianteiros e as travas das portas;
- Tomada apropriada para ligação 12 volts;
- Jogo de tapetes de borracha;
- Bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de convim ou couro, revestidos com carpete tipo pelo médio nas extremidades;
- O veículo deverá ser entregue equipado com todos os itens de série e acessórios não especificados e exigidos pela legislação vigente;
- Compartimento traseiro do porta-malas (cela/transporte de detidos);
- Capacidade mínima de 400l

Reforço da fechadura:

O sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação;

Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem (com tampa) que permitam o escoamento total de líquidos utilizados para a limpeza do compartimento, devidamente canalizados de forma que os líquidos não caiam sobre qualquer parte, peça ou componente do veículo, incluindo-se os pneus do eixo traseiro e o estepe, caso o mesmo seja localizado sob o assoalho;

Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá ser adequadamente reposicionado, a fim de não comprometer a acessibilidade.

A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os infratores da lei tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento;

Divisória: Construída em policarbonato (para permitir a visualização do porta-malas), separando o porta-malas do compartimento traseiro de passageiros, com proteção do fecho da tampa traseira, de forma que permita a devida circulação do ar no ambiente do porta-malas sem comprometer a segurança no transporte de detidos;

Proteções em policarbonato, em todos os vidros que revestirem o interior do porta-malas, sem comprometer a circulação interna de ar no ambiente;

Vidros do porta-malas revestidos de película na cor preta que não permita a visualização de fora para dentro do veículo.

O espaço originalmente destinado aos ocupantes do banco traseiro deverá ser mantido inalterado.

#### **EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA**

Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou similar, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o veículo aqui discriminado.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Os materiais descritos buscam tornar o material consideravelmente mais seguro e resistente as intempéries climáticas.

Conjunto luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais e de iluminação frontal, todos com no mínimo 03 Wats de potência, refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.

Dois dos refletores citados acima, localizados um em cada uma das laterais do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor CRISTAL, funcionando como “Luz de Beco”, com interruptores próprios no módulo de controle. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar a lateral do condutor, sem a necessidade de desembarque dos guardas municipais.

Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, instalados na grade frontal do veículo (“quebra-mato”), ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

módulo será composto de no mínimo 03 LEDs de 1W de potência cada LED. Montado em chassi de alumínio injetado e lente colimadora com ótica desenvolvida para aplicação frontal. Objetivo de aumentar a capacidade de visualização da viatura, haja vista que por ser um veículo com razoável altura em relação aos demais, se faz necessário a visualização pela área frontal do veículo.

O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de led.

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. As teclas deverão ser de silicone e a identificação dessas teclas do controle deverá ser projetada para facilitar o manuseio do operador. Deverá ser instalado em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna.

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores

Atender a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 REVISED, no que se refere aos ensaios de fotometria (Society of Automotive Engineers).

### **DISPOSITIVO ACÚSTICO**

Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 120dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. Necessário para que a viatura seja percebida por outros condutores que estejam muitos veículos à sua frente.

O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

#### **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO**

04 (quatro) mini sinalizadores instalados próximo aos faróis e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 06 (seis) LEDs de 03 (três) Watts de potência cada LED, na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 (doze) a 14,7Vcc. Melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

O comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente para todo o conjunto e localizados no comando central dos demais dispositivos. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes.

Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

#### **PINTURA E GRAFISMO**

Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos.

A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar a contratante para que seja disponibilizada uma mídia contendo o padrão exigido.

#### **LOTE 4 - VIATURA TIPO MOTOCICLETA CARACTERIZADA**

Motocicleta 0km, de no mínimo 249cc, ano de fabricação: não inferior ao ano de contratação; combustível: Flex (gasolina ou álcool), ou a gasolina; potência mínima não inferior a 20,4 cv; torque mínimo não inferior a 2,0 kgf.m; alimentação por injeção eletrônica; ciclo do motor: 4 (quatro) tempos; refrigeração: a ar, ou radiador de óleo ou água; partida elétrica; câmbio: no mínimo 05(cinco) marchas a frente; caixa de mudanças: mecânica, sequencial, acionada por pedal; altura do assento mínima de 830mm, peso seco mínimo de 120 kg, tanque de combustível mínimo de 11 litros, comprimento mínimo 2050, largura mínima 815 mm, distância mínima entre eixos 1.350mm, altura mínima 1.210mm e distância mínima do solo de 235mm.

**SINALIZAÇÃO VISUAL:** Sistema de sinalização visual composto por 10 mini sinalizadores com aro de acabamento na cor cromada, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 led's de alta potência não inferior a (1 w.) categoria AllGap nas cores vermelho rubi e cristal dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. a) Mini Sinalizadores brancos com temperatura de cor de 6500 k (típico) e intensidade luminosa não inferior a 300 lumens fixados próximo ao foral da motocicleta; b) Mini Sinalizador frontal superior 2 unidades em formato triangular, leds vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores mini sinalizador; c) Frontal inferior: 2 unidades em formato circular, leds cristais fixados próximos às lanternas indicadoras de direção; d) Mini sinalizador frontal lateral: 2 unidades em formato linear, leds: azul, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção, sendo um em cada lateral da motocicleta; e) Mini sinalizador traseiro: 2 unidades em formato linear com aro de acabamento na cor cromada, leds vermelho rubi, fixados na parte traseira do bagageiro; f) Mini sinalizador traseiro lateral 2 unidades em formato linear com aro de acabamento na cor cromada leds vermelhos rubi, fixados um em cada lado do bagageiro; g) Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de microcontroladores que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos led's através de modulação p.w.m.

**SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:** a) Sirene eletrônica digital 50w rms com três sons de sirene; b) Corpo confeccionado em abs com amplificador incorporado à unidade sonofletora; c) Potência sonora 110db.

**SISTEMA DE ACIONAMENTO:** Acionamento do sistema através de chave instalada do lado esquerdo do painel da motocicleta que permita o funcionamento independente da sinalização acústica e visual.

**ACESSÓRIOS:** a) bagageiro fabricado de acordo com o modelo da motocicleta; reforçado com mão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

francesa dos dois lados; confeccionado em aço na cor preta. b) Bauleto traseiro com capacidade mínima de 27 lts; confeccionado em plástico injetado na cor preta; fechamento através de chave.

PINTURA E GRAFISMO: Pintura automotiva na cor branca; Aplicação de grafismo em película de alta resistência e aderência, com o padrão Guarda Civil Municipal de Cerquillo-SP.

ANTENA CORTA PIPA: Acessório de proteção do condutor afim de evitar incidentes com linhas com cerol e linhas chilenas.

**LOTE 05 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL II**

Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de 100% aramida Nível II, (com resistência a projeteis 357 , Magnum e 9mm) para proteção das costas, tórax, abdômen, de forma que no mínimo toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da norma NIJ Standard 0101.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica n.º 19/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE e CARGO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF  
ENDEREÇO E TELEFONE  
AGÊNCIA e N.º DA CONTA BANCÁRIA

**2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Produto	Descritivo/Marca	Qtde	Unit.	Valor Unitário
xxx	xxxxx	Xxxxxx/xxx	xxx	xxxx	R\$ xxx

**Valor Total da Proposta: R\$xxx**

**3 CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contatos a partir da data da sessão pública do Pregão.

Garantia:

LOCAL e DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 03  
(Declarações)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Cerquilha, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n.º 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data

Nome e CPF do declarante: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3/ e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) Outra: \_\_\_\_\_

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3/ da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3/, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 98/2021  
EDITAL N.º 23

Sob a regência das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**ANEXO 05 – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_ / 2021 - SF  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS E COLETES PARA GCM, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, n.º 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, brasileiro, portador do RG n.º xxx, inscrito no CPF/MF n.º xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo/SP, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e **razão social da contratada**, inscrita no CNPJ n.º xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da contratada (e qualificação), doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – Processo n.º 98/2021**, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

1.1 Aquisição de viaturas e coletes para GCM – Convênio Federal n.º 905757/2020 – Processo n.º 08020002247202096, conforme tabela abaixo:

.....

1.2 Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 Edital do Pregão Eletrônico 19/2021 e seus anexos;

1.2.2 Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3 Ata da sessão do Pregão Eletrônico 19/2021.

1.3 As viaturas e os coletes deverão vir com os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;

1.4 Os equipamentos deverão ser novos, zero quilômetro (viaturas) e entregue em perfeita condição de uso, sem avarias, quebras ou defeitos de fabricação, em conformidade com o descritivo do anexo I do edital;

1.5 A contratada deverá fornecer detalhamento técnico dos equipamentos, instruindo os responsáveis do setor competente quanto ao seu correto funcionamento;

1.6 A entrega será nos termos do artigo 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

1.7 O funcionário responsável pelo acompanhamento da entrega dos Equipamentos será xxx.

1.8 Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

1.9 A garantia dos equipamentos fornecidos será de xxxx (xxx).

**CLÁUSULA 2 – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A Contratada perceberá a importância total de R\$ xxx (xxx), que será pago de acordo com a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira e conforme descrito na Cláusula 4 – Condições de Pagamento.

2.2 O recurso orçamentário e financeiro será da seguinte dotação: 06.181.0007-4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente – Guarda Municipal FR1 e FR5.

### CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA entregará os equipamentos relacionados em sua Proposta de Preço, integrante do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, em até:
- 3.1.1 Prazo para as Viaturas tipo SUV e Caminhonete e Coletes Balísticos é de 60 (sessenta) dias;
- 3.1.2 Para as Viaturas tipo motocicleta o prazo é de 90 (noventa) dias.
- 3.2 A CONTRATADA está ciente que a entrega dos equipamentos será vistoriada e fiscalizada pelo setor competente da CONTRATANTE, para constatar a regularidade do mesmo, nos termos da proposta e demais condições constantes no processo licitatório.
- 3.3 A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete dos equipamentos, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à CONTRATANTE.
- 3.4 Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas que se tornarem necessárias para a realização do objeto ora contratado, inclusive como que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento.
- 3.5 A CONTRATADA tem pleno conhecimento da vedação prevista no art. 6º, da Lei Municipal n. 3.121, de 15 de Abril de 2014, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 **O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do veículo e mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela licitante vencedora**, no preço correspondente ao que consta na proposta do Pregão Eletrônico n.º XX/2021, sendo feito somente através da conta corrente da CONTRATADA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

### CLÁUSULA 5 – GARANTIAS

- 5.1 Cabe à CONTRATADA responder única e exclusivamente pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez do veículo fornecido, ainda que verificada após sua aceitação pela CONTRATANTE, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a empresa de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no Artigo 68 do Código Civil.
- 5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado na Comunicação.
- 5.2.1 A reparação ou substituição deverá se realizar no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o recebimento da comunicação a respeito ou outro prazo que a Contratante haja necessidade.
- 5.3 Caso a CONTRATADA deixe de fornecer os equipamentos, por razões que ela der causa, fica a CONTRATANTE no direito de contratá-lo em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da CONTRATADA infratora, ficando a mesma obrigada a cobrir despesas não só do objeto contratado, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

### CLÁUSULA 6 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 6.1 Ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, a adjudicatária que praticar qualquer dos atos dispostos no artigo retro citado.
- 6.2 Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio a presente licitação, ficará sujeito à multa de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PROCESSO Nº 98/2021  
EDITAL Nº 23

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação.

#### CLÁUSULA 7 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 7.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 7.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 7.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA 8 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2021, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.
- 8.2 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA 9 – FORO

- 9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2021.

Aldomir José Sanson

Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL

Contratada

TESTEMUNHAS: 1-

2-